



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 13.492, DE 23 DE JULHO DE 2010.**  
(publicada no DOE nº 140, de 26 de julho de 2010)

Altera a redação do inciso III do Anexo V da Lei n.º [12.235](#), de 13 de janeiro de 2005, que institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** - A descrição das atribuições do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais relacionadas no inciso III - CORPO DE APOIO ADMINISTRATIVO, do Anexo V da Lei n.º [12.235](#), de 13 de janeiro de 2005, que institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO V*

*DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES*

*.....*  
*III - CORPO DE APOIO ADMINISTRATIVO*

*DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:*

*.....*  
*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

- 1 - auxiliar nos serviços de secretaria;*
- 2 - recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões;*
- 3 - prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhar pessoas a setores procurados;*
- 4 - registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotar os dados pessoais e comerciais dos visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários e operar microcomputador (digitação);*
- 5 - executar a circulação interna de papéis e demais expedientes no âmbito da Universidade;*
- 6 - fazer a entrega da correspondência externa;*
- 7 - executar outras funções correlatas que lhe forem determinadas.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposiçõe em contrário

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 23 de julho de 2010.

**FIM DO DOCUMENTO**